



90 RESERVA DE CONTINGENCIA  
90.999 RESERVA DE CONTINGENCIA  
90.999.99.999.0099.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA  
1064 - 9.9.99.99.00.00 00999 RESERVA DE CONTINGENCIA  
218.400,00  
Total Redução: 1.024.542,00  
Suplementação  
01 GABINETE DO PREFEITO  
01.001 GABINETE DO PREFEITO  
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO  
AO GABINETE DO PREFEITO  
15 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA 1.900,00  
JURÍDICA  
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
03.001 GABINETE DO SECRETARIO  
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA  
FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS  
53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA 130.000,00  
JURÍDICA  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO  
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO  
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES  
735 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA 21.000,00  
JURÍDICA  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE  
832 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA 29.500,00  
JURÍDICA  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E  
OBRAS  
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001.15.452.0015.2.078. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE  
ILUMINACÃO PUBLICA  
1155 - 4.4.90.52.00.00 00507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE 48.000,00  
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E  
FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS  
PUBLICAS  
900 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO  
200.000,00  
911 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA 20.000,00  
JURÍDICA  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO  
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO  
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO  
URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR  
976 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
30 ENCARGOS ESPECIAIS  
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL  
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
1154 - 3.3.22.93.00.00 953 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
135.661,09  
Total Suplementação: 587.061,09  
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá  
como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado  
na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei  
Federal nº 4.320/64:  
Fonte(s):  
953 CONVENIO SICONV Nº 911343/17 - REFORMA PRONTO  
SOCO 135.661,09

TOTAL: 135.661,09  
Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também  
alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei  
de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o  
Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.  
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e  
seus efeitos retroagem a partir de 13/04/2020, revogando-se  
disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 13 de abril de 2020.  
ROBERTO CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITO

**Republicado por Incorreção**

DECRETO Nº 23.440

Data: 1º de junho de 2.020

Súmula: Altera composição do Conselho Administrativo do  
Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de  
suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Administrativo do  
Guaraprev, para os seguintes membros:

I – Indicação do Poder Executivo Municipal:

\* Robson Pinheiro

\* Sílvia Maciel da Silva Moraes

II – Indicação do Poder Legislativo Municipal:

\* Maiko Francisco Valim

\* Karinne Correia Pinto

III – Indicação para representante dos funcionários ativos:

\* Tania Malinoski Bartolomeu

\* Jean Carlo Lukavy

IV – Indicação para representante dos segurados inativos:

\* Josuel Gouveia

\* Andreia Dóris Serafim

Parágrafo Único. Fica indicado como presidente do Conselho  
Administrativo o servidor público Robson Pinheiro.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 1º de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**Republicado por Incorreção**

DECRETO Nº 23.441

Data: 1º de junho de 2.020

Súmula: Altera composição do Conselho Fiscal do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de  
suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Fiscal do Guaraprev,  
para os seguintes membros:

Angelita Maciel da Silva

Erika Karolinne de Assis

Maria de Fátima Antão Eloy

Rui Jacobovski

Eduardo Schneider Neto

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação  
revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 1º de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

